



SUMÁRIO EXECUTIVO

Auditoria de Contas Anuais – Exercício 2024

O QUE A COAUD FISCALIZOU?

A Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD) realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas do exercício financeiro de 2024, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

O volume de recursos fiscalizados foi de R\$ 141.613.554,03, representados pelas despesas liquidadas e Restos a Pagar Não Processados Pagos no exercício.

O valor de referência (VR) para a materialidade de planejamento ou materialidade global (MG) foi a Dotação Atualizada em junho de 2024, de R\$ 137.546.206,39.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Nos exercícios financeiros seguintes serão realizadas outras auditorias financeiras e monitoramentos de recomendações emitidas em auditorias financeiras de exercícios anteriores, conforme às disposições contidas na Instrução Normativa (IN) 84/2020 e Manual de Auditoria Financeira, ambos do TCU.

QUE A COAUD ENCONTROU?

A auditoria não detectou distorções relevantes nas demonstrações contábeis e não identificou desconformidades relevantes decorrentes de procedimentos e controles definidos para executar e acompanhar a gestão do TRE-SE. As conclusões atingidas levaram à opinião de que as demonstrações contábeis, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2024 e à opinião de que as transações subjacentes às demonstrações contábeis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com leis e regulamentos aplicáveis.

QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

Não foram necessárias recomendações, tendo em vista à não identificação de distorções, desconformidades e deficiências de controle significativas.